

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE **JURISTAS (m/f)**

O presente regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao concurso para o preenchimento de 3 (três) vagas para a função de Jurista.

Função	Formação Acadêmica	Nº de Vagas	Unidade Orgânica
Jurista	Licenciatura em Direito	3	Gabinete Jurídico

I – ATRIBUIÇÕES

Principais atribuições

Integram o conteúdo funcional da função de jurista, dentre outras atribuições, as seguintes:

- a) Participar na elaboração e atualização de regulamentos internos, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;
- b) Intervir em negociações de projetos de diplomas jurídicos internacionais relacionados com a aviação civil a serem desenvolvidos;
- c) Participar na elaboração de propostas de atos legislativos e normativos relativos ao setor no âmbito da assessoria ao Governo;
- d) Executar e manter todos os processos relacionados com o registo aeronáutico nacional, analisando o cumprimento dos requisitos legais e efetuando a publicação dos dados na base de dados, o registo da aeronave e a produção do certificado e das certidões;
- e) Acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial da AAC;
- f) Assessorar as áreas da AAC em assuntos de matéria jurídica fornecendo apoio técnico que resultem dos procedimentos internos ou sempre que solicitado;
- g) Participar nos processos de certificação e licenciamento conduzidos pelas diversas áreas, assegurando que os mesmos são realizados em conformidade com os requisitos legais;
- h) Conduzir os processos de contraordenação e de advertência conforme definido no Manual de Procedimentos;
- i) O que mais resultar dos Estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas superiormente definidas pelos órgãos competentes da AAC.

II - REQUISITOS

Requisitos gerais

São requisitos gerais do presente concurso os que se seguem:

- a) Licenciatura em Direito;
- b) Domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- c) Bons conhecimentos orais e escritos da língua inglesa;
- d) Elevado grau de auto motivação e de disciplina;
- e) Capacidade de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento;
- f) Domínio das ferramentas informáticas na ótica do utilizador.

Requisitos preferenciais

São requisitos preferenciais para a vaga em concurso os seguintes:

- a) Experiência profissional em Direito
- b) Conhecimento e experiência profissional em Direito Aéreo;
- c) Conhecimento e experiência profissional em logística material e formal;
- d) Conhecimento e experiência profissional em Direito Administrativo (em especial regulação pública e regime das contraordenações);
- e) Conhecimento em matéria de Registos e Notariado;
- f) Disponibilidade imediata;
- g) Possuir boas referências.

Competências-chave

Para o desempenho da função de Jurista na AAC são estabelecidas como cruciais as competências que se seguem:

- h) Elevada capacidade de análise;
- i) Elevada capacidade de comunicação;
- j) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- k) Integridade e compromisso;
- l) Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação;
- m) Orientação para resultados e para a qualidade;
- n) Espírito de equipa.

III – PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas do processo de seleção

1. Constituem etapas do processo de seleção as seguintes:
 - a) Pré-seleção/ triagem;
 - b) Avaliação curricular;

- c) Avaliação de Conhecimentos Linguísticos - língua inglesa;
 - d) Entrevista técnica;
2. As etapas do processo de seleção têm caráter eliminatório.
 3. Qualquer uma das etapas indicadas no número 1 (um) podem ser dispensadas, se o Conselho de Administração assim entender, devendo para tal apresentar uma justificativa.

Pré-Seleção/ Triagem

1. Na fase de pré-seleção/ triagem procede-se à seleção dos candidatos que serão admitidos a concurso, efetuando-se a verificação das candidaturas recebidas para aferir se cumprem os requisitos mínimos, concretamente, o referido na alínea a) dos **Requisitos Gerais** (ponto II – Requisitos) e apresentam toda a documentação obrigatória exigida no número 1 da **Documentação Obrigatória**, (ponto V – Candidatura ao Concurso);
2. Os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos, e/ou não apresentarem a documentação obrigatória exigida são eliminados;
3. Desta fase resulta a lista de candidatos admitidos a concurso e dos excluídos, nos termos do *Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil*.

Avaliação Curricular

1. A avaliação curricular incide na análise da qualificação dos candidatos nos quesitos relativos à formação académica, experiência profissional e formação profissional.
2. São avaliados nesta fase os seguintes elementos:
 - a) Habilitação académica detida pelo candidato, devidamente certificada e comprovada;
 - b) Experiência profissional, devidamente comprovada;
 - c) Conhecimento e experiência profissional específica em áreas que se manifestem relevantes para a função, devidamente comprovados;
 - d) Formação profissional, devidamente certificada e comprovada, que se traduza em competências relevantes para a função.
3. Na presente fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
4. Seguem para a fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70.
5. A avaliação curricular tem uma ponderação de 30% na classificação final.

Avaliação de Conhecimentos Linguísticos - língua inglesa

1. A Avaliação de Conhecimentos Linguísticos abrange um conjunto de exercícios para medir e avaliar os conhecimentos orais e escritos da língua inglesa.
2. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
3. Seguem para fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70.

4. A avaliação de conhecimentos linguísticos tem uma ponderação de 10% na classificação final.

Entrevista técnica

1. Na entrevista técnica o júri procede à avaliação dos conhecimentos académicos e/ou profissionais e das competências técnicas necessários para o exercício da função de Jurista na AAC.
2. As matérias objeto de avaliação na entrevista técnica versam sobre:
 - a) Direito Aéreo;
 - b) Legística material e formal;
 - c) Regime das contraordenações;
 - d) Registo e notariado;
 - e) Regulação pública e concorrência.
3. Nesta fase é adotada a escala de avaliação de 0 a 100;
4. Seguem para fase seguinte os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70.
5. Os candidatos indicados pelo júri para passar à fase seguinte devem ter a menção de “recomendável”.
6. A entrevista técnica tem uma ponderação de 60% na classificação final.

IV - CLASSIFICAÇÃO

Classificação final dos métodos de seleção

A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada fase de seleção, não abrangendo a pré-seleção/triagem.

V – CANDIDATURA AO CONCURSO

Documentação obrigatória

1. As candidaturas às vagas de Jurista devem conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Carta de candidatura endereçada ao PCA;
 - b) *Curriculum vitae* do candidato;
 - c) Documentos comprovativos da formação e experiência;
 - d) Referências profissionais, quando aplicável;
 - e) Fotocópia do documento de identificação pessoal (BI, CNI ou passaporte);
 - f) Certificado de vacinação contra COVID-19 com pelo menos uma dose de vacina, nos termos da Resolução nº 82/2021 de 23 de agosto;
 - g) Registo criminal atualizado*;

- h) Atestado médico*;
 - i) Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC).
2. Os documentos mencionados nas alíneas g) e h) do número 1 são solicitados unicamente aos candidatos admitidos ao concurso, devendo ser entregues após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos e dos excluídos.

Outros documentos

1. No decorrer do concurso podem ser solicitados outros documentos julgados pertinentes para o processo de avaliação das candidaturas.

Submissão das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas por correio ou entregues em envelope fechado nas instalações da AAC durante as horas normais de expediente, indicando no exterior apenas a referência “*Recrutamento e Seleção de JURISTAS*”, no seguinte endereço:
Agência de Aviação Civil - Achada Grande Frente, CP 371 - Praia, Cabo Verde.
2. Apenas serão aceites as candidaturas que tiverem dado entrada na AAC até o dia **13 de outubro de 2021**.
3. A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.

VI - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

Condições

1. São oferecidas para o posto em concurso as seguintes condições:
- a) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
 - b) Início de funções no quarto trimestre de 2021 (indicativo);
 - c) Remuneração mensal bruta correspondente a Técnico Superior 13 A;
 - d) Uma área de atividade desafiadora e motivadora;
 - e) Possibilidade de formação e valorização profissional;
 - f) Outros benefícios existentes na instituição.
2. Para estabelecimento de vínculo com a AAC, os candidatos selecionados não poderão ter vínculo permanente, efetivo ou suspenso, com outra instituição, nem se encontrar em situação que, à luz dos Estatutos da AAC, aprovados pelo Decreto-Lei nº 47/2019, de 28 de outubro, do Regime Geral de Organização e Atividade da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 2/95 de 20 de junho, ou de qualquer outro diploma legal, possa configurar incompatibilidade, impedimento ou outras situações de conflito de interesses relativamente às funções a exercer na Agência de Aviação Civil.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Responsabilidades dos candidatos

1. A consulta de todas as listas respectivas ao presente concurso, publicadas no *site* da AAC, é da responsabilidade dos candidatos.
2. Os candidatos devem comparecer nos locais dos testes e entrevistas nos horários que lhes forem informados.
3. Em caso de alguma informação adicional os candidatos podem ser contactados através do e-mail ou telemóvel, quando disponíveis, sendo responsabilizados pela ausência de respostas.

Validade do Concurso

O concurso é válido por dois (2) anos.

Designação e Composição do Júri

O Júri do presente concurso é designado pelo Presidente do Conselho de Administração da AAC, sendo constituído por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) vogais suplentes.

Regime Subsidiário

Em tudo o que não estiver previsto e não contrariar o presente regulamento aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil que será disponibilizado no *site* da AAC.

Praia, 28 de setembro de 2021